

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023

Ed. nº 736

75829416000116 Data:08.08.2023 16:42:20 -03 LEGRE

Assinado de forma digita

MUNICIPIO DE RANCHO



PÁG. 1

LEI Nº 548/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

TÍTULO I CAPITULO I DA CRIAÇÃO

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – órgão de natureza consultivo e deliberativo, fiscalizador, e de caráter permanente, constituindo-se pelo princípio paritário entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

Parágrafo único. O Poder Executivo e a Secretaria de Assistência Social- SMAS, deste município, prestará estrutura funcional necessária para o funcionamento do respectivo conselho, e deverá custear as despesas de realização e divulgação das Conferências Municipais dos direitos da Mulher.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

- **Art.3º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM será composto por 06 (seis) membros e respectivos suplentes, sendo 03 (três) representantes governamentais e 03 (três) representantes da sociedade civil:
- I Um membro titular e um membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, indicado pelo Secretário do respectivo órgão;
- II Um membro titular e um membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde, indicado pelo Secretário do respectivo órgão;



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

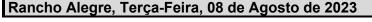
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 736

PÁG. 2

75829416000116 Data:08.08.2023 16:42:20 -03



- III Um membro titular e um membro suplente, representante da procuradoria jurídica;
- IV Um membro titular e um membro suplente das Comunidades Religiosas;
- V Uma mulher, membro titular e um membro suplente representante dos usuários da assistência social;
- VI Um representante titular e um membro suplente de entidade prestadora de serviço e dos trabalhadores de políticas públicas à mulher;

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO CONSELHO

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, terá a seguinte estrutura.

- a) Presidência
- b) Vice-Presidência
- c) Conselheiros

Art.5º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM será presidido por uma representante do sexo feminino, eleita por seus pares com alternância por mandato entre uma representante do Poder Público e uma representante da Sociedade Civil, sendo que em caso de empate haverá sorteio entre as duas representantes com maior número de votos.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, deliberados em reuniões CMDM, poderá ser a presidência exercida por um membro do sexo masculino, ainda que temporariamente.

CAPÍTULO IV

DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

Art.6º Os membros governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM serão indicados pelos secretários municipais e nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo haver reeleição por no máximo dois mandatos consecutivos.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA

- Art. 8º Compete ao CMDM do município de Rancho Alegre:
- I Organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as Mulheres.
- II Promover a política municipal que visa eliminar as discriminações que atingem a mulher, facilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

Assinado de forma digital per MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023

Ed. nº 736

PÁG. 3

- III Instruir as mulheres sobre as formas de violência passíveis a elas, orientando como proceder em caso de alguma ocorrência.
- IV Promoção de debates sobre a conscientização dos direitos inerentes à mulher, encaminhando propostas ao Poder Público municipal, que visam garantir a aplicabilidade desses direitos.
- V Realizar atividades itinerantes nos bairros com o intuito de conscientizar a população sobre a existência do CMDM.
- VI Elaborar e apresentar relatório anual à Secretaria Municipal de Assistência Social, das atividades praticadas pelo CMDM no respectivo ano.
- VII analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados as mulheres.
- VIII estimular o estudo e o debate das condições de vida das mulheres do Município, visando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;
- IX- propor ao Executivo a celebração de convênios com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos ou privados, para a execução de programas relacionados a políticas públicas para as mulheres e aos direitos da mulher:
- X- fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos da mulher.
- XI- zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora, incorporar preocupações e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas.
- XII Elaborar seu regimento interno.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO

- Art. 9º As atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho, serão pautadas nas seguintes disposições:
- I As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, tendo procedência de serviço público relevante.
- II As determinações tomadas pelos membros do conselho serão registradas em livro Atas.
- **Art.10** Todas as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão públicas, e tendo a pauta, horário e local divulgadas com antecedência.
- Art. 11 Do funcionamento das reuniões do CMDM:
- I realizadas quadrimensalmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- II exigirão para a sua realização o quórum de maioria absoluta, ou seja, a presença mínima de 6 membros.

Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 75829416000116 Data:08.08.2023

> ICP Brasil



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023

Ed. nº 736

PÁG. 4

75829416000116 Data:08.08.2023 16:42:20 -03

- III permitirão aos seus integrantes terem voz ativa, podendo explanar sobre assuntos e deliberar sobre medidas a serem adotadas pelo respectivo conselho.
- IV terão efetividade máxima no decorrer de seu tempo, buscando a produção máxima de conteúdos voltados ao interesse da mulher.
- V- Em casos excepcionais os membros do conselho poderão solicitar reuniões extraordinárias.

TÍTULO II

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

- **Art. 12** Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher FMDM, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM e Secretaria Municipal de Assistência Social.
- § 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher FMDM, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à mulher.
- § 2º As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção à mulher em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção ultrapassa o âmbito de atuação das políticas sociais e básicas.
- § 3º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher FMDM será constituído:
- I pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à mulher;
- II pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional da Mulher;
- III pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- IV pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas oriundas do Poder Judiciário;
- V por outros recursos que lhe forem destinados;
- VI pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
- VII recursos, convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas, públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para o repasse a entidade executora de programas integrantes do plano de aplicação de recursos do FMDM.
- § 4º As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher FMDM previstas no inciso III poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.
- **Art. 13** O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher FMDM será regulamentado no Regimento nterno, observada as orientações do Conselho Nacional de Direitos da Mulher.

Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 736

PÁG. 5

Art. 14 A gestão e administração do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual competirá:

- I registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício da mulher pelo Estado ou pela União;
- II registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;
- III manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM;
- IV autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da mulher, nos termos das resoluções do Conselho
 Municipal dos Direitos da Mulher;
- V administrar os recursos específicos para os programas de atendimento à mulher, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
- **Art. 15** As deliberações referentes à gestão e administração do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher FMDM serão executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo esta a responsável pela prestação de contas.

Parágrafo único. O FMDM será gerido pela Gestora Municipal de Assistência Social.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA Prefeito Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE 75829416000116 Data:08.08.2023

Brasil



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023

Ed. nº 736

PÁG. 6



Assinado de forma digita MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:08.08.2023 16:42:20 -03 LEGRE

EDITAL SAS 007/2023

CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O "PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL"

A Secretaria de Assistência Social, **convoca** através do presente, o beneficiário abaixo relacionado para comparecer nesta Secretaria no dia **14 agosto de 2023** às 7:30 horas, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observandose especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

N°	NOME	ESTADO CIVIL	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO
01	ALCIONE RIBEIRO RODRIGUES	CASADA	067.734.189-09	02/04/1987	LIMPEZA PÚBLICA
02	ANA CLAUDIA DE ANDRADE	CASADA	037.487.689-40	11/07/1976	LIMPEZA PÚBLICA
03	AMANDA GABRIELE LAMEU	AMAZIADA	092.099.939-50	03/11/1998	LIMPEZA PÚBLICA
04	CAROLINE ISABELA DE CARVALHO	SOLTEIRA	101.485.279-06	21/03/1993	LIMPEZA PÚBLICA
05	CÍCERA MARIA ROMÃO CAMILO	CASADA	945.457.079-04	08/02/1965	'LIMPEZA PUBLICA
06	CARLOS GILBERTO DA SILVA	SOLTEIRO	086.792.919-78	05/08/1994	LIMPEZA PÚBLICA
07	DEBORA KARINA VIANA	SOLTEIRA	087.439.489-95	15/02/1989	LIMPEZA PUBLICA
08	JOSÉ ANTONIO TACI	SOLTEIRO	026.935.089-67	16/07/1976	LIMPEZA PUBLICA
09	JULIANA DE MIRANDA	SOLTEIRA	040.192.349-57	07/12/1982	LIMPEZA PUBLICA
10	JOSIANI MATIAS DA SILVA	CASADA	078.975.879-24	09/11/1987	LIMPEZA PUBLICA
11	LUCIANE NUNES VIEIRA HAAS	CASADA	205.853.988-52	19/06/1974	LIMPEZA PUBLICA
12	LUCINEIA MIRANDA	SOLTEIRA	064.550.389-40	16/11/1984	LIMPEZA PUBLICA
13	MARCELA RAYANE LOPES DA SILVA	CASADA	083.148.119-63	03/05/1997	LIMPEZA PUBLICA
14	MARIA DE FATIMA MUNIZ ROSA	CASADA	748.758.339-20	07/07/1970	LIMPEZA PUBLICA
15	MARIA ALVES PEREIRA	SOLTEIRA	984.374.969-34	06/03/1967	LIMPEZA PUBLICA
16	SAMANTHA VERGINELLI	SOLTEIRA	116.171.649-17	07/06/2001	LIMPEZA PUBLICA

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, Aos oito de agosto de dois mil e vinte e três .

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023

Ed. nº 736

75829416000116 Data:08.08.2023 16:42:20 -03

Assinado de forma digital

LEGRE



PÁG. 7

AVISO DE EDITAL SORTEIO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2023 e 064/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PARANÁ, INFORMA A TODOS QUE REALIZARÁ SORTEIO PÚLICO DAS VAGAS DISPOSTAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, DOS PROPONENTES DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE. O SORTEIO PRODERÁ SER ACOMPANHADO PELOS CREDENCIADOS E POPULAÇÃO EM GERAL, DA QUAL AO FINAL SERÁ LAVRADA ATA E ASSINADA POR TODOS PRESENTES A SESSÃO. OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE SORTEIOS NOMEADA PELO DECRETO Nº 144/2023 DE 04/08/2023.

1. VAGAS A SEREM SORTEADAS:

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	MÉDICO PARA PLANTÃO 12 HORAS Segunda à Sexta feira Plantões de 12 horas Início às 19h00min/término às 7h00min do dia seguinte Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR.	260	PLANTÃO	R\$ 1.283,65	R\$ 333.749,00
02	MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS Feriados em dia da semana Plantões de 24 horas Início às 7h00min do dia do feriado/término às 7h00min do dia seguinte Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR.	9	PLANTÃO	R\$ 2.642,23	R\$ 23.780,07
03	MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS Feriado Excepcional Natal Início as 7h00min do dia do 25/12 e término às 7h00min do dia 26/12 Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR.	1	PLANTÃO	R\$ 5.198,61	R\$ 5.198,61



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO A LEGRE 75829416000116 Data:08.08.2023 16:42:20 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023 Ed. nº 736 PÁG. 8

04	MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS Feriado Excepcional Ano Novo Início às 7h00min do dia do 01/01/2024 e término às 7h00min do dia 02/01/2024 Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre- PR.	1	PLANTÃO	R\$ 5.198,61	R\$ 5.198,61
05	MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS Sábados Plantões de 24 horas Início às 7h00min do sábado/término às 7h00min do domingo, e Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre- PR	60	PLANTÃO	R\$ 2.565,90	R\$ 153.954,00
06	MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS Domingos Plantões de 24 horas Início às 7h00min do domingo/término às 7h00min de segunda feira Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR	60	PLANTÃO	R\$ 2.565,90	R\$ 153.954,00
07	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS – AMBULATÓRIO Início às 7h00min/ termino às 19h00min de Segunda-feira à Sexta-feira Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho alegre-PR	12	MÊS	R\$ 8.453,68	R\$ 101.444,16
08	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS – ESF Início às 7h00min/ termino às 19h00min de Segunda-feira à Sexta-feira Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho alegre-PR	12	MÊS	R\$ 8.453,68	R\$ 101.444,16



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023 Ed. nº 736

Assinado de forma digital pr MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 7529416000116 Data:08.08.2023 16:42:20 -03



PÁG. 9

1.1	PROP	ONENTES	CREDENCI	ADOS:
-----	-------------	---------	----------	-------

- NATHALIA C COMAR SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 49.609.617/0001-06, de Uraí-PR;
- HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22, de Londrina PR;
- BECKER E SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00, de Uraí PR;
- NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78, de Ibaiti PR;
- KOUGAN NOYORI SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, de Londrina PR;
- MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTORIO MEDICO SS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.417.136/0001-04, de Cornélio Procópio PR;
- MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.403.587/0001-92, de Palotina PR.

HORÁRIO DO INÍCIO DOS TRABALHOS: ÀS 08:30 horas dia 09 de agosto de 2023.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde - Rua São Paulo, Nº 153, Centro.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 07/08/2023.

Rancho Alegre - PR, 7 de agosto de 2023.

Fernando Carlos Coimbra Prefeito



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023

Ed. nº 736

MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:08.08.2023 16:42:20 -03

Assinado de forma digita



PÁG. 10

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº. 030/2023 - PMRA - NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2023

MODALIDADE: Pregão – natureza do procedimento eletrônico, do tipo menor por ITEM – Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: O presente Edital tem por Objeto Registro de Preços para possíveis e futuras a Aquisição de diversos materiais de expediente para atendimento ao Departamento de Administração, os produtos serão adquiridos com recursos próprios, com entrega fracionada pelos próximos 12 meses.

VALÓR MÁXIMO: R\$ R\$ 246.467,84 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme Anexo I deste Edital.

O PRESENTE PROCESSO FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO,

Dessa forma, a nova data de abertura, será comunicada oportunamente.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 - Ramal 251

E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

Rancho Alegre - PR, 7 de agosto de 2023.

Letícia Santana Marques Pregoeira



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023

Ed. nº 736

Assinado de forma digital pr MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 7529416000116 Data:08.08.2023 16:42:20 -03



PAG. 11

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2023

Constitui objeto deste instrumento – Contratação da empresa INAPEA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.111.765/0001-03, para Capacitação através de Projeto de Orientação aos Professores e Curso Sobre Conceitos Básicos da Análise - ABA, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e INAPEA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica Pinhais - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: INAPEA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Rolândia, nº 1413, Bairro Alto Tarumã, no município de Pinhais - PR, CEP: 83.325-323, inscrita no CNPJ sob o Nº. 14.111.765/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Korte Facion brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 045.584.276-03, portador da cédula de identidade RG nº MG- 10.749.424 SESP/MG residente e domiciliado na Rua Álvaro Ramos, nº 86, Apartamento 62, Centro Cívico, no município de Curitiba - PR, CEP: 80.530-190.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Pinhais - PR.

OBJETO: Contratação da empresa INAPEA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.111.765/0001-03, para Capacitação através de Projeto de Orientação aos Professores e Curso Sobre Conceitos Básicos da Análise - ABA, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados. Devidamente homologado em 04/08/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3390 - 103) (3400 - 104) (51002 - 107)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2023 até 06/10/2023 - 02 (dois) meses de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 7 de agosto de 2023

Fernando Carlos Coimbra Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE Marcelo Korte Facion INAPEA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CONTRATADA

Mariana Costa Aureliano FISCAL DE CONTRATO Luciana de Paula Casaroto dos Santos GESTOR DE CONTRATO



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 736

PÁG. 12

Rancho Alegre, 07 de agosto de 2023



Assinado de forma digita MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:08.08.2023 16:42:20 -03 EGRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 090/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO N°. 099/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 044/2023

Constitui objeto deste instrumento Contratação de pessoa jurídica/física para Aquisição e Instalação de Calha e Rufo no telhado do prédio do Projeto Construindo Sonhos, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e Jeferson Cesar Alves, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: JEFERSON CESAR ALVES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 20.418.759/0001-04, com domicílio sede no município de Rancho Alegre - PR, na Rua Guerino Fontana, nº 280, Centro, CEP: 86.290-000, neste ato representada pelo Sr. JEFERSON CESAR ALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.570.421-1/SSP - PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 082.990.789-03, com endereço residencial na cidade de Rancho Alegre - PR, na Rua Guerino Fontana, nº 280, Centro, CEP: 86.290-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Rancho Alegre - PR

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica/física para Aquisição e Instalação de Calha e Rufo no telhado do prédio do Projeto Construindo Sonhos, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados. Devidamente homologado em 03/08/2023. VALOR TOTAL: R\$ 5.596,00 (cinco mil quinhentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 08.244.0009.2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CONTA DE DESPESA: (4130 - 000)

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2023 até 06/10/2023 - 02 (dois) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Fernando Carlos Coimbra	Jeferson Cesar Alves
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre	JEFERSON CESAR ALVES
CONTRATANTE	CONTRATADO
Adriana Casaroto Alcantara	Ligia Vieira Costa Silva
FISCAL DE CONTRATO	GESTOP DE CONTRATO



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 736

PÁG. 13

Brasil

Assinado de forma digita MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:08.08.2023 16:42:20 -03 EGRE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 091/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO №. 106/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 045/2023

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023

Constitui objeto deste instrumento Contratação de empresa especializada para elaboração, apresentação e aprovação de projetos de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, meio fio com guia sarjeta, calçada, ensaio de CBR (proctor normal) e planialtimétrico, a se realizar nas ruas: Rua Rio de Janeiro, Rua Antônio Cândido Rezende e Rua José Antônio Filho, perfazendo aproximadamente 4,900m² de rua, os projetos deverão atender as especificações do PARANACIDADE, no Programa Asfalto Novo Vida Nova, a contratação dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e AGUIAR RECH CONTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: AGUIAR RECH CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 22.467.758/0001-77, com domicílio sede no município de Jardim Alegre - PR, na Rua Tiradentes, nº 400 - Sala 09 - Centro, CEP: 86.860-000 neste ato representado pelo Sr. JOÃO PEDRO AGUIAR RECH, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.679.042-2 SESP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 084.423.019-76, com endereço residencial na cidade de Jardim Alegre - PR, na Rua Getulina, nº 574, Centro, CEP - 86.860-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Jardim Alegre - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, apresentação e aprovação de projetos de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, meio fio com guia sarjeta, calçada, ensaio de CBR (proctor normal) e planialtimétrico, a se realizar nas ruas: Rua Rio de Janeiro, Rua Antônio Cândido Rezende e Rua José Antônio Filho, perfazendo aproximadamente 4,900m² de rua, os projetos deverão atender as especificações do PARANACIDADE, no Programa Asfalto Novo Vida Nova, a contratação dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados. Devidamente homologado em 03/08/2023.

VALOR TOTAL: 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0007.2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (2060 - 000) (2070 – 504)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO 002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA 15.451.0007.2022 – Manutenção Asfáltica 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CONTA DE DESPESA: (2170 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2023 até 06/02/2024 – 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 07 de agosto de 2023

João Pedro Aguiar Rech
AGUIAR RECH CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

Fernando Carlos Coimbra Prefeitura Municipal de Rancho Alegre Contratante

> Carlos Henrique Reghin Dias Fiscal de Contrato

Nelson Martins Gestor de Contrato



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023 Ed

Ed. nº 736

PÁG. 14

Assinado de forma digita

75829416000116 Data:08.08.2023 16:42:20 -03 EGRE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2023

Constitui objeto deste instrumento Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, para atendimento das normas regulamentadoras de segurança e higiene no trabalho, a aquisição dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 04.521.504/0001-08, com domicílio sede no município de Londrina - PR, na Rua São Salvador, nº 1355, Sala 04, Vila Ziober, CEP: 86.026-480, neste ato representada pela Sra. SORAYA TAUFIK TAUIL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.933.088-SSP/PR, inscrita no C.P.F. sob nº. 535.045.269-04, com endereço residencial na cidade de Londrina - PR, na Rua Pará, nº 1110, Centro, CEP: 86.010-450.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Londrina - PR

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, para atendimento das normas regulamentadoras de segurança e higiene no trabalho, a aquisição dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados. Devidamente homologado em 03/08/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 16.067,64 (dezesseis mil sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 002 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0003.2008 – Manutenção da Administração de Recursos Humanos 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (790 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2023 até 06/01/2024 – 05 (cinco) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Cirlene Domingues Correia

Soraya Taufik Tauil

ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA
Contratado

Carlos Alexandre Baratela

Cirlene Domingues Correia Fiscal de Contrato Carlos Alexandre Baratela Gestor de Contrato

Rancho Alegre, 07 de agosto de 2023



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 736

PÁG. 15

Assinado de forma digita MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:08.08.2023 16:42:20 -03 EGRE



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2023

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023

Constitui objeto deste instrumento Contratação de pessoa jurídica/física para aquisição de utensílios de cozinha, os mesmos são itens que deram deserto no Pregão Eletrônico nº 021/2023, a contratação dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e CLAUDINEI PIAI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: CLAUDINEI PIAI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 79.745.956/0001-72, com domicílio sede no município de Cornélio Procópio - PR, na Rua Bento Ferraz de Campos, nº 362, Jardim Bela Vista, CEP: 86.300-000, neste ato representado pelo Sr. CLAUDINEI PIAI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.115.883-2-SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 564.330.699-91, com endereço residencial na cidade de Cornélio Procópio - PR, na Avenida XV de Novembro, nº 87, Centro, CEP: 86.300-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cornélio Procópio - PR

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica/física para aquisição de utensílios de cozinha, os mesmos são itens que deram deserto no Pregão Eletrônico nº 021/2023, a contratação dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados. Devidamente homologado em 03/08/2023. VALOR TOTAL: R\$ 2.819,53 (dois mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0009.2043 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO CONTA DE DESPESA: (4010 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2023 até 06/10/2023 – 02 (dois) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 07 de agosto de 2023

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CLAUDINEI PIAI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratante

Contratado

Adriana Casaroto Alcântara
Fiscal de Contrato

Lígia Vieira Costa Silva
Gestor de Contrato



LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 736

PÁG. 16



Assinado de forma digita MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:08.08.2023 16:42:20 -03 EGRE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 094/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO №. 109/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 048/2023

Contratação de Empresa Especializada em Horas Técnicas para Prestação de Serviços de Manutenção nos Equipamentos de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 10.682.525/0001-08, com domicílio sede no município de Londrina - PR, na Rua São Vicente, nº 533 – Jardim Palmares, CEP: 86.025-040 neste ato representada pela Sra. MARCIA GOBETTI TEIBEL, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.220.117-1 SSP/PR, inscrita no C.P.F. sob nº. 067.013.899-10, com endereço residencial na cidade de Londrina - PR, na Rua São Vicente nº 533, Jardim Palmares, CEP – 86.025-040.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Londrina - PR

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Horas Técnicas para Prestação de Serviços de Manutenção nos Equipamentos de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados. Devidamente homologado em 03/08/2023. VALOR TOTAL: 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 10.301.0005.2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CONTA DE DESPESA: (2940 - 303)

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0005.2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CONTA DE DESPESA: (4500 - 500)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2023 até 06/08/2024 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Rancho Alegre, 07 de agosto de 2023

Marcia Gobatti Teibel
RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
Contratado

Alex Junior Honorato Fiscal de Contrato Mauro Aparecido da Silva Gestor de Contrato



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023

Ed. nº 736

PÁG. 17

ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA Nº 048/2023 <u>PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 735.</u> <u>PÁGINA 08 DO DIA 04/08/2023</u>

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 048/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Horas Técnicas para Prestação de Serviços de Manutenção nos Equipamentos de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2940 – 000)

07.001.10.301.0005.2024.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (4500 – 500)

Data do julgamento das propostas: 02/08/2023.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 03/08/2023.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2023

Referente ao processo administrativo Nº. 109/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação de Empresa Especializada em Horas Técnicas para Prestação de Serviços de Manutenção nos Equipamentos de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados. Com o proponente: RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 10.682.525/0001-08 de Londrina - PR, com o valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2023.

Rancho Alegre, 03 de agosto de 2023.

Michely Nunes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **02 de agosto de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2023

<u>OBJETO</u>: Contratação de Empresa Especializada em Horas Técnicas para Prestação de Serviços de Manutenção nos Equipamentos de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

<u>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</u>: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 10.682.525/0001-08 de Londrina - PR;

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

HOMOLOGADA EM: 03/08/2023.

Rancho Alegre, 03 de agosto de 2023.

Fernando Carlos Coimbra Prefeito Assinado de forma digital pr MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE 758294160001116 Data:08.08.2023 16:42:20 -03





LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 736

PÁG. 18

Assinado de forma digita
MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:08.08.2023 16:42:20 -03 LEGRE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 048/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Horas Técnicas para Prestação de Serviços de Manutenção nos Equipamentos de

todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2940 – 000) 07.001.10.301.0005.2024.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (4500 – 500)

Data do julgamento das propostas: 02/08/2023.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 03/08/2023.

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2023

Referente ao processo administrativo Nº. 109/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação de Empresa Especializada em Horas Técnicas para Prestação de Serviços de Manutenção nos Equipamentos de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados. Com o proponente: RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 10.682.525/0001-08 de Londrina - PR, com o valor total de R\$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2023.

Rancho Alegre, 03 de agosto de 2023.

Michely Nunes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **02 de agosto de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2023

<u>OBJETO</u>: Contratação de Empresa Especializada em Horas Técnicas para Prestação de Serviços de Manutenção nos Equipamentos de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados. <u>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</u>: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 10.682.525/0001-08 de Londrina - PR;

<u>VALOR:</u> R\$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais);

HOMOLOGADA EM: 03/08/2023.

Rancho Alegre, 03 de agosto de 2023.

Prefeito
Fernando Carlos Coimbra

Fernando Carlos Coimbra

ndo Carlos Coimbra Prefeito



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023

Ed. nº 736

Assinado de forma digital pr MUNICIPIO DE RANCHO PLEGRE 758294160001116 Data:08.08.2023 16:42:20 -03



PÁG. 19

DECRETO Nº 146/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 777/2013 e alterações, que estabelece os critérios, formas de transferência de recursos, execução e acompanhamento de prestação de contas do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Comitê Municipal do Transporte Escolar**, no período de 2023/2025, os seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: MARIANA DA COSTA AURELIANO

SUPLENTE: LUCIANA INÊS FRANCO

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

TITULAR: RÔMULO RODRIGO PATRÍCIO DE FRANÇA

SUPLENTE: MARIA DEJANIRA PERPÉTUA SANCHES DA SILVA

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO

SUPLENTE: VANDA DE FÁTIMA GARCIA BELAFONTE

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

TITULAR: DELLYS LETÍCIA GÔNGORA DIAS

SUPLENTE: SABRINA QUARESMA DA SILVA PEREIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA Prefeito



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023

Ed. nº 736

PÁG. 20



Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 114/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/08/2023, encerrando-se em 06/10/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Capacitação através de Projeto de Orientação aos Professores e Curso Sobre Conceitos Básicos da Análise - ABA, a Servidora indicada, Mariana Costa Aureliano, professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafronte, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 089/2023 Fiscal Titular: Mariana Costa Aureliano

Gestor: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratada: INAPEA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência: 07/08/2023 a 06/10/2023 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

- **Art. 2º** À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

Assinado de forma digital p r MUNICIPIO DE RANCHO (LEGRE 75829416000116 Data:08.08.2023

Brasil



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023 Ed. nº 736

PÁG. 21

- VI Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físicofinanceiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- Art. 3º À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- Art. 4°- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos oito dias do mês de

FERNANDO CARLOS COIMBRA Prefeito

Assinado de forma digita MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE

Data:08.08.2023 16:42:20 -03

75829416000116





LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023

Ed. nº 736

PÁG. 22



PORTARIA Nº. 202/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

> CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

> CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 099/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/08/2023, encerrando-se em 06/10/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento e Instalação de "Calha e Rufo" no telhado do prédio do Projeto Construindo Sonhos, a Servidora indicada, ADRIANA CASAROTO ALCÂNTARA, Chefe do Setor de Transferência de Renda e Cadastro Único e como suplente, JOEL TITO RIBEIRO, pedreiro.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

Fiscal Titular: ADRIANA CASAROTO ALCÂNTARA Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada: JEFERSON CESAR ALVES

Vigência: 07/08/2023 a 06/10/2023 Modalidade: DISPENSA Nº 044/2023 Valor: R\$ 5.596,00 (cinco mil quinhentos e noventa e seis reais)

- Art. 2º À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

Assinado de forma digital LEGRE MUNICIPIO DE RANCHO 75829416000116 Data:08.08.2023





LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023 Ed. nº

Ed. nº 736 PÁG. 23

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

- IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 3º -** À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- **Art.** 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos oito dias do mês de

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO DEGRE 75829416000116 Data:08.08.2023





LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023

Ed. nº 736

PÁG. 24



Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 106/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/08/2023, encerrando-se em 06/02/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços de "elaboração, apresentação e aprovação de projetos de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, meio fio com guia sarjeta, calçada, ensaio de CBR (proctor normal) e planialtimétrico", a se realizar nas ruas: Rua Rio de Janeiro, Rua Antônio Cândido Rezende e Rua José Antônio Filho, perfazendo aproximadamente 4,900m² de rua, os projetos deverão atender as especificações do PARANACIDADE, no Programa Asfalto Novo Vida Nova, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, o Servidor indicado, Carlos Henrique Reghin Dias, Engenheiro Civil e como suplente, a Sra. Bruna Stephany da Silva, Arquiteta.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 091/2023

Fiscal Titular: CARLOS HENRIQUE REGHIN DIAS

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: AGUIAR RECH CONSTRUÇÕES LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais) Vigência: 07/08/2023 a 06/02/24 Modalidade: DISPENSA Nº 045/2023

- **Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seia ultrapassado:

Assinado de forma digital pr MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116

> ICP Brasil

75829416000116 Data:08.08.2023 16:42:20 -03



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023

Ed. nº 736

PÁG. 25

- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 3º -** Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- **Art. 4º-** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos oito dias do mês de

agosto de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO DEGRE 75829416000116 Data:08.08.2023

> ICP Brasil



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023

PÁG. 26

75829416000116 Data:08.08.2023 16:42:20 -03



PORTARIA Nº. 204/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 0107/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/08/2023, encerrando-se em 06/01/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento de "Equipamentos de Proteção Individual", para atendimento das normas regulamentadoras de segurança e higiene no trabalho, a Servidora indicada Cirlene Domingues Correia, Agente administrativo e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações Institucionais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023

Fiscal Titular: CIRLENE DOMINGUES CORREIA

Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Contratada: ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Vigência: 07/08/2023 a 06/01/2024 Modalidade: DISPENSA Nº 046/2023

Valor: R\$ 16.067,64 (dezesseis mil sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

- **Art. 2º** À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023

Ed. nº 736

PÁG. 27

16:42:20 -03

- VI Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 3º -** À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- **Art.** 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos oito dias do mês de

agosto de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA Prefeito Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE 75829416000116 Data:08.08.2023



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023

Ed. nº 736

PÁG. 28



PORTARIA Nº. 205/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 108/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/08/2023, encerrando-se em 06/10/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento de "utensílios de cozinha, os mesmos são itens que deram deserto no Pregão Eletrônico nº 021/2023, a Servidora indicada, ADRIANA CASAROTO ALCÂNTARA, Chefe do Setor de Transferência de Renda e Cadastro Único e como suplente, JOEL TITO RIBEIRO, pedreiro.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

Fiscal Titular: ADRIANA CASAROTO ALCÂNTARA Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada: CLAUDINEI PIAI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Vigência: 07/08/2023 a 06/10/2023 Modalidade: DISPENSA Nº 047/2023

Valor: R\$ 2.819,53 (dois mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos)

- **Art. 2º** À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 75829416000116 Data:08.08.2023





LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023

Ed. nº 736

PÁG. 29

- VI Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 3º -** À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- **Art.** 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos oito dias do mês de

agosto de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA Prefeito Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116



Data:08.08.2023 16:42:20 -03



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

> Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

> > Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023

Ed. nº 736

PÁG. 30

75829416000116 Data:08.08.2023 16:42:20 -03



PORTARIA Nº. 206/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

> CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

> CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 109/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/08/2023. encerrando-se em 06/08/2024, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada em prestação de "Horas Técnicas para Serviços de Manutenção" nos Equipamentos de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe do Setor de Apoio Administrativo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 094/2023

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais)

Vigência:07/08/2023 a 06/08/24 Modalidade: DISPENSA Nº 048/2023

- Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

Assinado de forma digital MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 736

PÁG. 31

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2023

- VII Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 3º -** Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- **Art. 4º-** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos oito dias do mês de

agosto de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA Prefeito Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO DEGRE 75829416000116 Data:08.08.2023

ICP Brasil